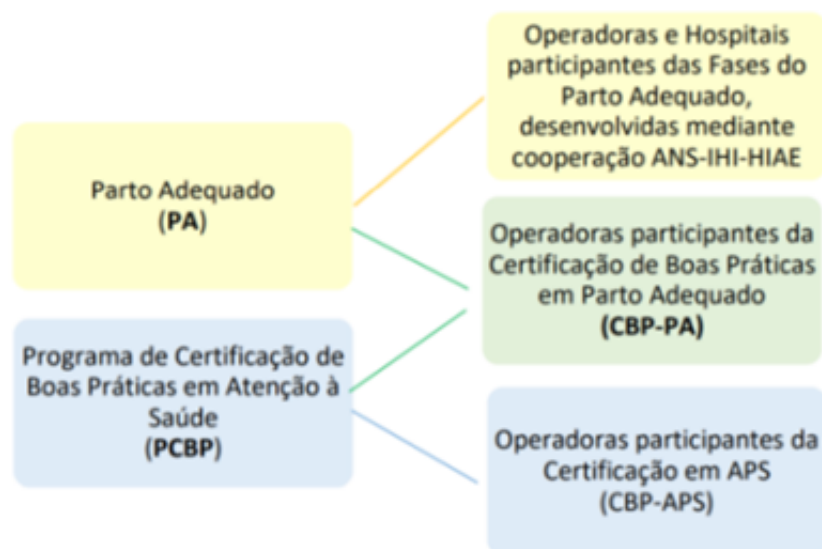


A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) abriu nesta quarta-feira (09/09) o período de contribuições para a Consulta Pública sobre a Certificação de Boas Práticas em Parto Adequado. O objetivo é colher sugestões de toda a sociedade para alteração da Resolução Normativa nº 440, de 2018, que instituiu o Programa de Certificação de Boas Práticas em Atenção à Saúde. A consulta propõe a inclusão de dois anexos à referida normativa - o Manual de Certificação em Parto Adequado e o Glossário de Boas Práticas em Parto Adequado. Também está disponível para apreciação uma Nota Técnica que apresenta o impacto regulatório da Certificação de Boas Práticas em Atenção ao Parto e Nascimento. As contribuições poderão ser enviadas até o dia 23/10, pelo site da ANS - [clique aqui](#).

A criação da certificação faz parte da Fase 3 do Movimento Parto Adequado, campanha nacional que prevê, além do selo de qualidade, a implementação dos seguintes pilares: coalizão com os principais atores, participação das mulheres, audiências públicas e comunicação e informação. Os objetivos dessa certificação são induzir a qualidade da atenção materna e neonatal oferecida pelas operadoras de planos de saúde, ampliando a implementação de boas práticas baseadas em evidências científicas; proporcionar o acesso à informação sobre a qualidade da atenção materna e neonatal no setor de saúde suplementar; e fomentar a eficiência da atenção ao parto e nascimento com geração de benefícios para as gestantes e recém-nascidos, melhorando a experiência da beneficiária.

“Com a certificação, a ANS espera que haja sinergia entre as duas iniciativas, estimulando ganhos de qualidade”, informa a gerente de Estímulo à Inovação e Avaliação da Qualidade Setorial da ANS, Ana Paula Cavalcante. Ela reforça que a medida possui caráter mais abrangente e induz à melhoria contínua do cuidado materno e neonatal, favorecendo, ainda, a redução da assimetria de informação e o cumprimento dos compromissos institucionais assumidos no âmbito do Parto Adequado.

A iniciativa se inspira nas ações já desenvolvidas no Parto Adequado, desde 2015, e integra uma proposta mais ampla, o Programa de Certificação de Boas Práticas em Atenção à Saúde, que previu a possibilidade de certificações em outras áreas de atenção e linhas de cuidado, tal como a Certificação em Boas Práticas em Atenção Primária à Saúde, já regulamentada.



As operadoras de planos de saúde interessadas deverão solicitar, voluntariamente, a adesão ou a renovação da certificação diretamente às Entidades Acreditadoras em Saúde (EAS) reconhecidas pela ANS. As EAS farão a avaliação in loco dos requisitos e itens de verificação estabelecidos pela

ANS no Manual de Certificação em Parto Adequado.

A certificação poderá ser concedida em três níveis:

- I - Nível I (Certificação Plena): com validade de 3 (três) anos;
- II-Nível II (Certificação Intermediária): com validade de 2(dois) anos; e
- III-Nível III (Certificação Básica): com validade de 2(dois) anos.

Ana Paula ressalta que o fato de as operadoras participantes do Parto Adequado já estarem envolvidas em uma iniciativa de melhoria nessa área de atenção à saúde pode aumentar as chances de cumprimento dos requisitos para obtenção da certificação. Contudo, toda operadora que desejar participar deve seguir o mesmo fluxo e se submeter ao mesmo processo de verificação por uma Entidade Acreditadora.

A participação na Consulta Pública enviando, com o envio de sugestões e comentários, é feita por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível na página da consulta. Também estão disponíveis, durante todo o período de contribuições, o Manual de Certificação de Boas Práticas em Parto Adequado, o Glossário de Boas Práticas em Parto Adequado e a Nota Técnica.

Sobre o Manual de Certificação de Boas Práticas

A proposta do Manual de Certificação de Boas Práticas em Parto Adequado foi elaborada com a participação de um Comitê de Certificação composto por instituições e especialistas envolvidos com o tema. Os objetivos específicos são:

- Ampliar a proporção de partos realizados em consonância com evidências científicas e condições clínicas, inclusive quanto à via de parto
- Reduzir os riscos na atenção materna e neonatal (eventos adversos e mortes)
- Monitorar e avaliação da atenção materna e neonatal por meio de indicadores
- Estimular a implementação de modelos de remuneração baseados em valor
- Melhorar o nível de satisfação das gestantes

O Manual apresenta, entre outros aspectos, os itens e requisitos de verificação que serão aferidos pelas Entidades Acreditadoras em Saúde (EAS). São propostos sete requisitos de verificação. Cada um é subdividido em diferentes itens, compondo um conjunto de 84 itens de verificação, com destaque para “Composição da equipe mínima de plantão”, composta por médico, enfermeiro, pediatra e anestesista e “Cobertura populacional mínima”, que é a proporção de partos realizados em beneficiárias, no período de 12 meses anteriores à solicitação da certificação, nos hospitais indicados pela operadora como participantes da Certificação de Boas Práticas em Parto Adequado.

Requisitos de verificação	Quantidade de itens	Descrição
Planejamento e estruturação técnica	05 (cinco)	Requisito direcionador para o planejamento e a estruturação da equipe da operadora responsável pelas estratégias para qualificação da atenção obstétrica e neonatal.
Uso e disseminação de práticas baseadas em evidências	09 (nove)	Refere-se ao uso e disseminação de práticas baseadas em evidências na estruturação de processos administrativos e de gestão da operadora.
Interações centradas na mulher e na criança	27 (vinte e sete)	A atenção centrada na mãe-filho e na família deve orientar todos os aspectos do planejamento, prestação e avaliação dos cuidados oferecidos.
Acompanhamento do ciclo gravídico puerperal: pré-natal; parto e puerpério	08 (oito)	O acompanhamento da mulher no ciclo gravídico-puerperal deve ter início o mais precocemente possível e alcançar ao menos até o 42º dia de puerpério.
Integração entre operadora e hospital	21 (vinte e um)	Requisito direcionador para contribuir com a atuação conjunta de operadoras e hospitais em prol da qualidade e segurança na atenção obstétrica e neonatal.
Monitoramento e avaliação da qualidade	07 (sete)	Requisito direcionador com itens de verificação relativos à informação em saúde do conjunto da rede de atenção obstétrica, com vistas ao monitoramento e avaliação da qualidade.
Modelos inovadores de remuneração baseados em valor	07 (sete)	Requisito que direciona a experimentação e adoção de modelos de remuneração orientados para geração de valor e qualidade.

Sobre a Nota técnica

A Nota Técnica nº 381 apresenta a análise de impacto regulatório da Certificação de Boas Práticas em Atenção ao Parto e Nascimento (Parto Adequado). É composta por uma primeira seção introdutória na qual é apresentada uma breve síntese do histórico das estratégias utilizadas pela ANS para qualificação da atenção materna e neonatal ao longo dos anos. Na seção II, são abordados aspectos do problema regulatório que ensejou a revisão da norma atual. Já a seção III apresenta um diagnóstico inicial atual e os resultados regulatórios obtidos pelas estratégias até então empreendidas, em linha com a metodologia de uma análise de impacto regulatório. A seção IV contém a descrição do processo de trabalho do Comitê Consultivo para a Certificação de Boas Práticas em Parto Adequado de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde. Uma discussão sobre cenários alternativos apontados pela análise do contexto atual, com as justificativas para as opções adotadas, é apresentada na seção V. Na seção VI, são abordados os custos e benefícios para os principais stakeholders (partes interessadas).

Glossário

O Glossário apresenta termos relacionados à saúde suplementar e referentes ao parto e nascimento. Os interessados poderão sugerir a alteração de um termo presente ou a inclusão de um novo.

Sobre o Parto Adequado

O Parto Adequado é uma parceria entre ANS, Institute for Healthcare Improvement (IHI) e Hospital Israelita Albert Einstein, com o apoio do Ministério da Saúde. Em 2019, foi oficializado o apoio da Associação Brasileira de Obstetristas e Enfermeiros Obstetras (Abenfo) e da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo) ao Parto Adequado, por meio de cooperação político-institucional e técnico-científica.

A iniciativa busca, entre seus principais objetivos, reverter o quadro de cesarianas indiscriminadas no país. Sua estratégia abrange a indução de boas práticas, baseadas em evidências científicas, contribuindo para a redução de cesarianas desnecessárias e dos riscos delas decorrentes.

Para mais informações sobre o Parto Adequado, [clique aqui](#).

Fonte: ANS, em 09.09.2020